



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 022/2022-SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000136-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: Exímia Informática LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnico Operacional Especializado em Tecnologia da Informação, através da disponibilização durante a vigência do contrato de estações de trabalho do Tipo I, Tipo II, Notebook e Copiadoras pelo período de 12 (doze) meses

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 356.760,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, inscrita no CNPJ nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar – CJ. 1301 - Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **DANILO MOTA OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/SMTUR/2022, de outro a **EXIMIA INFORMÁTICA LTDA**, com sede nesta Capital, na Praça Danúbio, nº 17, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.216.700/0001-75, telefone (11) 5069-2600, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **JORGE POLSKIH**, portador da cédula de identidade RG nº 16.076.267-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.771.188-43, designado a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI nº 094549874, publicado no DOC de 07/12/2023, do processo SEI 6076.2022/0000136-1, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 022/2022-SMTUR**, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 356.760,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais).

2.1.1 As futuras prorrogações que se fizerem necessárias ao presente Termo de Contrato devem seguir estritamente os ditames do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, obedecendo o prazo máximo de duração de 48 (quarenta e oito) meses para futuro aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

DANILO MOTA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Danilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR

Jorge Polskih

Assinado de forma digital por Jorge Polskih
DN: cn=Jorge Polskih, o=Eximia, ou,
email=jorge@eximia.com.br, c=BR
Dados: 2023.12.13 16:23:52 -03'00'

JORGE POLSKIH
SÓCIO ADMINISTRADOR
EXIMIA INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: Juliana Porto
RG: 62.353.421-6

2: Fábio Guazzelli
RG: 29.637.346-1